



DECRETO Nº 989, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA- PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **ESTELITA TALITA DE SÁ**, ocorrido na tarde deste domingo;

CONSIDERANDO que Dona **ESTELITA TALITA DE SÁ**, em vida era pessoa muito conhecida, membro da comunidade evangélica, mãe de Dona **DAMARES DE SÁ RAMALHO** e sogra do comerciante **BENEDITO LÚCIO RAMALHO** grande empreendedor no município de aparecida;

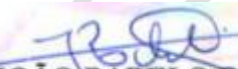
CONSIDERANDO que o Município de Aparecida, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família de Dona **ESTELITA TALITA DE SÁ** e que a mesma é digna das homenagens póstumas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje (06.02.2022).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aparecida – PB, 06 de fevereiro de 2022.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito